



**Contrato-Programa entre o Município de Vila Nova de Cerveira e a  
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de  
Cerveira**



O **Município de Vila Nova de Cerveira**, Pessoa Coletiva n.º 506 896 625, com sede na Praça do Município 4920-284 Vila Nova de Cerveira, representada legalmente pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, senhor João Fernando Brito Nogueira com poderes para o ato, adiante designado por Município;

E

A **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira**, Pessoa Coletiva n.º 500 885 770, com sede no Quartel dos Bombeiros de Vila Nova de Cerveira, Avenida das Comunidades Portuguesas, s/n, 4920-251 Vila Nova de Cerveira, representada legalmente pelo Exmo. Senhor Presidente da Direção, Senhor Fernando José Rodrigues Pires Venade, adiante designado por Bombeiros de Cerveira.

Considerando que:

As Associações dos Bombeiros Voluntários, conforme disposto no art.º 46º da Lei de Bases da Proteção Civil, são agentes da proteção civil e parceiros indispensáveis do município no levantamento, previsão, avaliação e prevenção de riscos coletivos, assumindo a proteção e o socorro de pessoas e bens em perigo quando situações de acidente grave ou catástrofe ocorrem;

As Associações dos Bombeiros Voluntários, para além das atividades desenvolvidas no âmbito da proteção civil, prestam ainda os mais variados serviços de cariz social às populações e Instituições abrangidas nas suas áreas de atuação, constituindo a sua existência um fator de segurança para as populações que servem;

Para a concretização dos seus objetivos estatutários, estas associações alicerçam parte da sua atividade, nas contribuições recebidas pelos seus associados, mas também no regime de voluntariado e da boa vontade de todos aqueles a quem serve;

Nos termos do disposto na alínea j), do n.º 2, do artigo 23º do Anexo I Lei 75/2013, de 12 de setembro, o município dispõe de atribuições no domínio da proteção civil



colaborando com as corporações de bombeiros voluntários na concretização daquele

É celebrado o presente Contrato-Programa, que se rege pelo disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro e pelo disposto nos art. n.º 1 e 3 alínea 1 do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que prossigam no Município Fins de Interesse Público e pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1ª**

##### **Objeto do contrato**

O presente Contrato-Programa tem por objetivo o incentivo e a cooperação financeira e técnica entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado ao Plano de Atividades e Orçamento dos Bombeiros de Cerveira, a realizar no Município Vila Nova de Cerveira.

#### **Cláusula 2ª**

##### **Período de vigência do contrato**

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6ª, o período de vigência deste Contrato-Programa decorre desde a data de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2020.

#### **Cláusula 3ª**

##### **Apoio técnico**

O Município compromete-se a prestar aos Bombeiros Voluntários, a solicitação deste, o apoio técnico possível no âmbito da área de influência do seu programa de ação.

#### **Cláusula 4ª**

##### **Comparticipação financeira**

1. O Município compromete-se a prestar apoio financeiro aos Bombeiros Voluntários através de subsídio, no montante de 63.000,00 € (sessenta e três mil euros), para prossecução do objetivo definido na Cláusula 1ª, explanado no “Plano de Atividades e Orçamento para 2020” que se encontra em anexo ao Contrato-Programa e do qual faz parte integrante.

2. A verba referida no número anterior será transferida aos Bombeiros Voluntários de acordo com a seguinte programação:



Ano	Programação
2020	1 prestação de 31.500,00 € (trinta e um mil e quinhentos euros), a vencer no mês de abril; 1 prestação de 31.500,00 € (trinta e um mil e quinhentos euros), a vencer no mês de novembro.

**Cláusula 5ª**  
**Publicidade das Ações**

As ações apoiadas ao abrigo do presente Contrato-Programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, nomeadamente, cartazes, convites, programas e folhas de sala, notas de imprensa entre outros, devem, obrigatoriamente, fazer referência à participação assumida pelo Município de Vila Nova de Cerveira no seu desenvolvimento, fazendo a menção "Com o apoio da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira" e respetivo logótipo.

**Cláusula 6ª**  
**Colaboração entre as partes**

1. Os Bombeiros Voluntários comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com o Município, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste Contrato-Programa e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício do programa de ação.
2. O Município compromete-se ainda a prestar aos Bombeiros Voluntários, a solicitação destes, todo o apoio técnico possível no âmbito da área da sua influência de intervenção.

**Cláusula 7ª**  
**Acompanhamento e controlo do Contrato-Programa**

O Município, através da Comissão de Apreciação de Subsídios, referida no número 1 do artigo 7º do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, acompanhará o correto cumprimento do presente Contrato-Programa, bem como da execução das atividades que beneficiem de apoio financeiro.



### Cláusula 8ª

#### Revisão do Contrato-Programa

1. O Contrato-Programa pode ser modificado ou revisto nas condições que nele se encontre estabelecida, e nos demais casos, por livre acordo de ambas as partes.
2. É sempre admitido o direito à revisão do Contrato-Programa quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a entidade beneficiária da comparticipação financeira, ou se manifeste inadequada à realização do interesse público.

### Cláusula 9ª

#### Incumprimento e rescisão do Contrato-Programa

1. A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte dos Bombeiros Voluntários, constitui justa causa da rescisão do Contrato-Programa, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
2. A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina, implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

O presente Contrato-Programa foi aprovado em minuta, na reunião de Câmara Municipal de 10 de janeiro de 2020.

O presente Contrato-Programa é feito em duplicado, corresponde à vontade dos outorgantes e vai assinado pelos respetivos representantes legais.

Assinado, em dois exemplares de igual valor e conteúdo, ficando cada uma das Partes na posse de um exemplar.

Vila Nova de Cerveira, 13 de janeiro de 2020

Município de Vila Nova de Cerveira

  
João Fernando Brito Nogueira

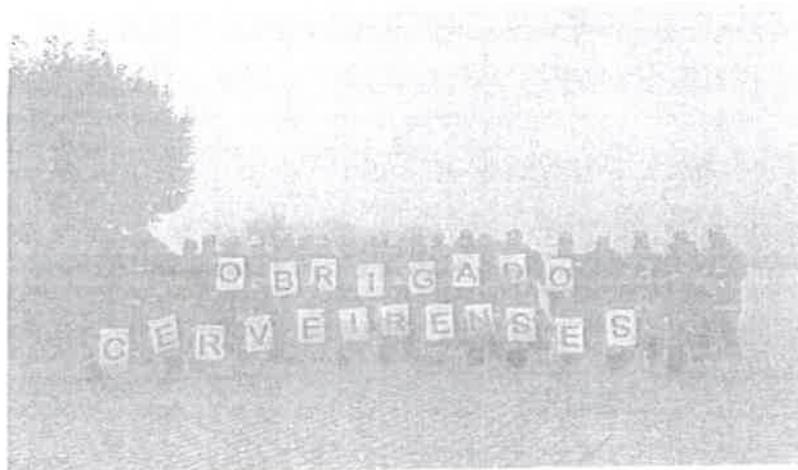
Associação Humanitária dos Bombeiros  
Voluntários de V. N. de Cerveira

  
Fernando José Rodrigues Pires Venade





Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



## PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2020

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários

VILA NOVA DE CERVEIRA

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários  
VILA NOVA DE CERVEIRA

Plano de Atividades e Orçamento para 2020



*[Handwritten signatures and initials]*



De acordo com o disposto na reunião de dia número 2 do artigo 5º dos Estatutos, compete à Direcção elaborar, uma proposta de Plano de Atividades e de Orçamento para o exercício seguinte.

Nestes termos, apresentamos agora à Assembleia Geral, o documento que representa a atividade da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira, no exercício de 2020.

Este documento e age como objectivo prioritário para o período, a continuação da redução dos custos de funcionamento, enquanto instrumento de equilíbrio financeiro.

Hala-se de um documento essencial para o efectivo e planeamento da Associação, para a redução dos seus custos, enquanto avarias, sobre a respectiva situação, e para a melhoria da gestão da associação e da comunidade.

De acordo de uma reunião realizada no âmbito do plano de actividades, a Associação, enquanto entidade sem fins lucrativos, tem a obrigação de assegurar a sustentabilidade financeira para o desenvolvimento de actividades, tendo em conta a realidade do país, a dependência desta actividade em relação à Câmara Municipal e na Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC) e que, por sua vez, tem sofrido significativas reduções tendo em consideração as próximas contingências financeiras do País.

Se através de um rigoroso plano de racionalização de custos será possível evitar qualquer diligência relativa ao encerramento e atividade da Associação.

Neste quadro poderão os objectivos fundamentais de trabalho e de desenvolvimento da associação ser os seguintes:



Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários  
VILA NOVA DE CERVEIRA

Plano de Atividades e Orçamento para 2019



2019,EXP,E,G,6834

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

PLANO DE ACTIVIDADES

ASSOCIADOS

- O pagamento de uma contribuição anual obrigatória de todos os associados

AREA FINANCEIRA

- a) Elencar o montante total disponível para as despesas mensais de todos os trabalhos regulamentados, o equipamento e cultura para os desfiles de desfile;
- b) Elaborar o plano de actividades económicas para o ano de 2019, que se relacionam com a Associação, no sentido de melhorar o rendimento dos serviços prestados e de todos os investimentos de bens e serviços;
- c) Elaborar uma proposta de aquisição de computadores e periféricos, bem como a aquisição de software para controlo das actividades;
- d) Actualização do sistema de contabilidade e respectivas alterações com introdução de encargos e respectivos despesas;
- e) Elaboração trimestral de forma analítica de informação financeira para todos os Órgãos Sociais e Conselho;



Associação Honorária de Bombeiros Voluntários  
VILA NOVA DE CERVEIRA

Plano de Atividades e Orçamento para 2020



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below.

- a) Estudar a implementação de Parcerias com várias entidades e instituições, nomeadamente de nível desportivo, culturais para os nossos associados e Bombeiros;
- b) Negociação e implementação de novos procedimentos para redução do prazo médio de resposta;
- c) Fomento da Formação e atualização técnica e profissional por parte dos Bombeiros;
- d) Fomento da participação dos Bombeiros em eventos, sobretudo aqueles que a Comunidade de Vila Nova de Cerveira organiza, nomeadamente ao nível da Regressal;
- e) Promover eventos culturais, desportivos e recreativos de forma a melhorar a participação para as atividades reservadas da Associação, criando maior proximidade entre Comunidade e os Bombeiros;
- f) Realização de Campanhas anuais para a angariação de fundos;
- g) Convidar a população jovem a visitar as nossas instalações e paróquia de Vila Nova de Cerveira, para sensibilização dos mesmos.



Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira  
Plano de Atividades e Orçamento



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

EQUIPAMENTO DE COMBATE E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

- Garantir o aumento de investimentos e o desgaste de material, utilizado pelos bombeiros, através da manutenção e fazer investimentos ao mesmo nível de equipamento quando o mesmo não for necessário.
- Fazer adquirir equipamento de proteção individual e material de combate de acordo com as normas.

APOIO AOS BOMBEIROS

- Promover a participação dos bombeiros do Grupo Atividade nos eventos promovidos pela Liga dos Bombeiros Portugueses, no âmbito da cavaleiragem.
- Representar a formação dos bombeiros do Grupo de Vila Nova de Cerveira em eventos e reuniões importantes da área a nível nacional.
- Agir e colaborar na participação em eventos formativos do Grupo e Sindicatos.
- Criar programas e parcerias que não permitam negligenciar e reduzir a qualidade técnica por objetivo o treino e manutenção dos nossos bombeiros nas várias áreas de intervenção.
- Continuar a dotar os Voluntários de equipamentos individuais de forma a garantir uma boa capacidade técnica para a execução das tarefas que lhe são atribuídas.

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários  
VILA NOVA DE CERVEIRA

Plano de Atividades e Orçamento para 2020



*[Handwritten signatures and initials]*



**ORÇAMENTO - DESPESA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PLANO	%
60	FORNECIMENTO E SERVIÇOS EXTERNOS	153.350,00 €	36,01%
60212	Hipótese Segurança Saúde no Trabalho	1.000,00 €	
60213	Inspeção e Equiparação Vestuário	1.500,00 €	
60214	Contratação Assidua de Mão-de-Obra	1.300,00 €	
60215	Contratação de Mão-de-Obra	10.000,00 €	
60216	Contratação de Mão-de-Obra	2.000,00 €	
60217	Contratação de Mão-de-Obra	3.000,00 €	
60218	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60219	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60220	Contratação de Mão-de-Obra	2.000,00 €	
60221	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60222	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60223	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60224	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60225	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60226	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60227	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60228	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60229	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60230	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60231	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60232	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60233	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60234	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60235	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60236	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60237	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60238	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60239	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60240	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60241	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60242	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60243	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60244	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60245	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60246	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60247	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60248	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60249	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60250	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60251	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60252	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60253	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60254	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60255	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60256	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60257	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60258	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60259	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60260	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60261	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60262	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60263	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60264	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60265	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60266	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60267	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60268	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60269	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60270	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60271	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60272	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60273	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60274	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60275	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60276	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60277	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60278	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60279	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60280	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60281	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60282	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60283	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60284	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60285	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60286	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60287	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60288	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60289	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60290	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60291	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60292	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60293	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60294	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60295	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60296	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60297	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60298	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60299	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
60300	Contratação de Mão-de-Obra	1.000,00 €	
61	CUSTOS COM PESSOAL	252.200,00 €	63,77%
611	Remuneração Básica	200.000,00 €	
612	Subsídio Anual	30.000,00 €	
613	Segurança Social	45.000,00 €	
614	Seguro Acidental Tratamento	2.000,00 €	
615	Fundo de Comodação	1.000,00 €	
68	OUTROS GASTOS E PERDAS	1.100,00 €	0,26%
681	Outros Custos e Perdas	100,00 €	
682	Doações	400,00 €	
683	Serço de Bombeiros	200,00 €	
	<b>TOTAL</b>	<b>428.650,00 €</b>	



Associação Humanitária de Bombeiros  
VILA NOVA DE CERVEIRA  
Plano de Atividades e Orçamento



*[Handwritten signatures and initials in the top right corner]*

RECEITA

CONTA	DESCRIÇÃO	PLANO	%
73	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	81.900,00 €	19,11%
7310	Atividade de Manutenção	20.000,00 €	
7320	Atividade de Manutenção	2.000,00 €	
7330	Atividade de Manutenção	9.000,00 €	
7340	Atividade de Manutenção	2.000,00 €	
7350	Atividade de Manutenção	2.000,00 €	
75	SUBSÍDIOS	342.250,00 €	79,84%
7510	Subsídios de Manutenção	62.000,00 €	
7515	Subsídios de Manutenção	1.000,00 €	
7520	Subsídios de Manutenção	20.000,00 €	
7530	Subsídios de Manutenção	31.000,00 €	
7540	Subsídios de Manutenção	6.000,00 €	
7550	Subsídios de Manutenção	20.000,00 €	
7560	Subsídios de Manutenção	20.000,00 €	
7570	Subsídios de Manutenção	2.000,00 €	
7580	Subsídios de Manutenção	15.000,00 €	
7590	Subsídios de Manutenção	4.000,00 €	
76	RENTIMENTOS E GANHOS	3.000,00 €	0,68%
7610	RENTIMENTOS E GANHOS	3.000,00 €	
79	ARGOS, DIVIDENDOS E RENDIMENTOS	1.500,00 €	0,35%
7910	ARGOS, DIVIDENDOS E RENDIMENTOS	1.500,00 €	
<b>TOTAL</b>		<b>428.650,00 €</b>	

*[Handwritten signature]*



Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários  
VILA NOVA DE CERVEIRA

Plano de Atividades e Orçamento para 2020



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os documentos que apresentamos para análise e de aprovação são os possíveis que  
fazemos para vida da Associação.

A nossa atuação tem como base o estudo das necessidades de quantos e tipos. Logo  
a nossa preocupação é a prestação de um serviço adequado e completo em  
relação à manutenção e reparação dos equipamentos e aquisição de material de  
consumo.

É de suma importância que tenhamos a devida atenção e a responsabilidade em relação  
aos meios de que se dispõe a cada um para se servir de forma adequada e o melhor  
possível sobre a nossa proposta.

nestes termos, a Direção propõe a Assembleia Geral a seguinte:

- Aproveitar o período de férias de 2019 para fazer o levantamento de material de consumo.

Até ao Conselho de Regimento (2019/20)

*[Handwritten signatures of several individuals]*



Associação Humanitária de Bombeiros  
VILA NOVA DE CERVEIRA

Plano de Atividades e Orçamento 2020



CONSELHO FISCAL  
PARECER

Após a análise dos documentos elaborados pela Direção do Conselho Fiscal, vem emitir o seguinte parecer:

1. O P. de Atividades e Orçamento expressa de forma clara e concisa o plano de atividades e trabalhos, visando a implementação do Programa de atividades de caráter social, educativo e de intervenção comunitária.

2. O Orçamento apresentado adequa-se ao plano de atividades, em termos de despesas necessárias para a implementação do Plano de Atividades, no sentido de não criar encargos financeiros excessivos. Trata-se de um orçamento de equilíbrio, no sentido de que a previsão de receitas próprias e de outras fontes é suficiente para cobrir as despesas previstas.

3. O Conselho Fiscal considera que a Assembleia Geral aprovou o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2020.

Vila Nova de Cerveira, 27 de Novembro de 2019.

O Conselho Fiscal

*João António Pereira*  
Presidente do Conselho Fiscal

